



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 14/2026/SEAD/R

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de alunos para o **Curso de Especialização em Alfabetização para Educandos com Deficiência** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O curso é oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância da UFSCar (SEaD-UFSCar), em conformidade com o Edital CAPES 25/2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela SEaD-UFSCar.

1.2. O Processo Seletivo ofertará 300 (trezentas), distribuídas entre os polos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis

Polos	Vagas Totais
<b>ARARAQUARA-SP (Centro)</b> Rua Itália nº 2164 Bairro: Centro - CEP: 14800-240	60
<b>SÃO PAULO-SP (Vila Cisper)</b> Av. Luiz Imparato nº 564 Bairro: Parque Cisper - CEP: 03819-160	60
<b>SANTOS-SP (Vila Nova)</b> Rua Sete de Setembro nº 34 Bairro: Vila Nova CEP: 11013-350	60
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP (Redentora)</b> Rua General Glicério nº 3947 Bairro: Redentora CEP: 15015-400	60
<b>GUARULHOS-SP (Macedo)</b> Rua Monteiro Lobato nº 734 Bairro: Macedo CEP: 07112-000	60

1.3. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro indicado nos canais disponibilizados a seguir, a partir de e-mail:

1.3.1. Dúvidas sobre o edital e processo seletivo: [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br)

1.3.2. Dúvidas sobre o curso: [alfadef\\_esp@ufscar.br](mailto:alfadef_esp@ufscar.br)

1.4. O curso é gratuito, havendo apenas uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.5. Poderão participar deste Processo Seletivo: professores da Educação Básica de escola pública.

1.6 Em conformidade com a legislação vigente, o curso não será ofertado integralmente a distância. Estão previstas atividades presenciais nos polos, bem como encontros síncronos realizados por meio do Google Meet ou do YouTube. Dessa forma, ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente da necessidade de possíveis deslocamentos para participação nas atividades presenciais, as quais ocorrerão em períodos previamente definidos ao longo do curso.

## 2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As pessoas candidatas devem enviar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em PDF e digitalmente:

2.1.1. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) de Graduação em qualquer Licenciatura (reconhecido pelo MEC).

2.1.2. Declaração atualizada de vínculo como professor na Educação Básica de escola pública.

2.1.3. Cópia simples do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou da Carteira nacional de habilitação (CNH) válida.

2.1.4. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de que é pessoa inscrita no CadÚnico.

2.1.5. Cópia do Laudo médico atualizado de 2026 (somente para candidatos com deficiência). Nos casos de candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), conforme a legislação vigente, não é obrigatória a apresentação de laudo atualizado, podendo o documento ter sido emitido em qualquer ano.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://formularios.ufscar.br/index.php/958117?lang=pt-BR>

3.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o “Formulário de Inscrição” on-line e anexar em arquivo único as comprovações dos documentos exigidos no item 2, seguindo a ordem dos requisitos listados.

3.2.1. O arquivo único deverá estar em PDF e nomeado com o nome completo da pessoa candidata.

3.2. A comprovação do vínculo poderá ser feita com holerite atualizada ou declaração da instituição.

3.2.1. A comprovação necessita das devidas identificações do órgão emissor e assinatura, além de estar identificado com o nome da pessoa candidata, seu cargo como gestor e data atualizada a partir de abril/2026.

3.2.2. Os documentos que não estiverem conforme solicitados nos itens anteriores, serão indeferidos.

3.3. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão aceitos documentos avulsos ou enviados após o prazo da inscrição.

3.5. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última será considerada.

3.5.1. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.

3.6. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

## 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

4.1.1. Aline Juliana Oja Persicheto

- 4.1.2. Angelina Garcia Pereira
- 4.1.3. Elianeide Nascimento Lima
- 4.1.4. Juliana Carolina Barcelli
- 4.1.5. Mariana Cristina Pedrino
- 4.1.6. Mariel Perez Pino
- 4.1.7. Nadia Perez Pino
- 4.1.8. Paula Sayuri Yanagiwara
- 4.1.9. Renata Andrea Fernandes Fantacini
- 4.1.10. Sabrina Maria de Amorim Cavequia
- 4.1.11. Sonia Mercedes Antunes Silva

4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

- 4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;
- 4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;
- 4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br).

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O presente processo seletivo consistirá na análise documental, com a verificação dos requisitos exigidos no edital, de caráter eliminatório.

5.2. A classificação será determinada exclusivamente pela ordem de inscrição por polo. Dessa forma, as primeiras pessoas a se inscreverem e que atenderem aos requisitos terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis nos polos indicados.

5.3. A pessoa candidata concorrerá apenas no polo no qual se inscreveu.

5.4. A convocação para participação no curso seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de

vagas disponíveis e o polo no qual foi feita a inscrição.

5.5. A pessoa não convocada para participar do curso ficará em lista de espera.

5.6. Caso haja vaga não preenchida em algum polo, os candidatos da lista de espera serão consultados, seguindo a ordem de classificação, independentemente do polo indicado na inscrição, sobre o interesse em assumir a vaga disponível.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos podem ser interpostos contra as regras do edital e contra os resultados preliminares.

6.2. O recurso deve ser enviado para o e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), conforme modelo do Anexo I.

## **7. DAS DIVULGAÇÕES**

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.

7.2. Não haverá comunicação individual por e-mail ou correspondência.

7.3. Todas as divulgações serão publicadas no site <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

## **8. DA TAXA DA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO**

8.1. A taxa de inscrição é de R\$50,00, exceto para a pessoa candidata isenta.

8.2. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deve emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de matrícula, através do Portal PagTesouro, preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento, acessando o endereço eletrônico:

[https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?  
servico=17109&numeroReferencia=202659&valorPrincipal=50](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202659&valorPrincipal=50)

8.3. Não serão aceitos comprovantes com valor menor que o discriminado neste edital, ou que estiverem com informações incorretas, ou agendamentos.

8.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, pagamentos incorretos por parte da pessoa candidata.

8.5. A UFSCar não será responsável por erros ocorridos por sistemas ou aplicativos bancários no momento em que a pessoa candidata efetuar o pagamento da taxa e/ou pelo desconhecimento da pessoa candidata em realizar o pagamento de forma correta, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de procurar a rede bancária para efetuar o pagamento ou auxiliá-la na utilização do aplicativo bancário.

8.6. Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição as pessoas candidatas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007), observado que o Número de Identificação Social (NIS) é único, pessoal e intransferível, sendo atribuído individualmente a cada pessoa.

8.6.1. A pessoa candidata que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar, no ato da inscrição, o comprovante legível de inscrição no CadÚnico.

8.6.2. O comprovante deverá estar atualizado, com data a partir de abril/2026 e conter obrigatoriamente o nome da pessoa candidata e o respectivo número do NIS.

8.6.3. Não serão aceitos, para fins de comprovação, carteirinhas ou quaisquer outros documentos que não atendam ao disposto no item 8.6.2.

8.6.4. Os comprovantes que não apresentarem as informações exigidas serão indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O processo de inscrição e seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data	Evento
13/05/2026	Publicação do Edital
Até 15/05/2026	Período para impugnação de regras do edital
Das 10h de 18/05/2026 até às 10h de 20/05/2026	Período de inscrição e envio de documentação on-line
20/05/2026	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
21/05/2026	* Divulgação da “lista preliminar de pessoas candidatas deferidas e indeferidas e da classificação” * Divulgação da lista preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
Até dia 22/05/2026	Período para recurso contra as listas preliminares
25/05/2026	* Divulgação dos Resultados dos recursos; * Divulgação do Resultado final da lista definitiva dos deferidos e dos isentos da taxa de inscrição
Até o dia 26/05/2026	Prazo para os indeferidos na solicitação da taxa de inscrição efetuarem o pagamento e encaminhar comprovante para o e-mail <a href="mailto:editais_sead@ufscar.br">editais_sead@ufscar.br</a>
27/05/2026	Divulgação da lista das pessoas convocadas a realizarem o curso

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

10.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

13.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação para atuação no curso, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

13.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira. O diploma deve ser apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n.º 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), acompanhado de sua tradução juramentada em português, ou em espanhol, ou em inglês, ou, no caso de documento originário de país não signatário dessa Convenção, o diploma deverá ter a sua veracidade reconhecida por uma Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

13.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Geral de Educação a Distância.

## Anexo I

### Edital de abertura nº 14/2026/SEaD/R

#### SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão do processo seletivo do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, na modalidade a distância.

Decisão contestada:

---

Justificativa:

---

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

## Anexo II

### Edital de abertura nº 14/2026/SEaD/R

#### DO CURSO OFERTADO

Curso de Especialização em Alfabetização para Educandos com Deficiência, na modalidade a distância do Sistema UAB

**Sobre carga horária e estruturação:** 360 horas

**Sobre o desenvolvimento das aulas e os encontros:** O Curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, e contará com atividades presenciais nos polos e encontros síncronos. De acordo com a legislação vigente, o curso não será totalmente a distância. Estão previstos encontros presenciais, realizados nos polos, e encontros síncronos, por meio do Google Meet ou do YouTube. Assim, ao se inscrever, o candidato deve estar ciente de que poderão ser necessários deslocamentos para a participação em atividades presenciais, em períodos previamente agendados ao longo do curso.

As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso.

**Sobre a avaliação do curso:** O Curso de Especialização em Alfabetização para Educandos com Deficiência

adota o procedimento de avaliação processual, que é compatível com práticas pedagógicas sustentadas na interação, na multiplicidade de conhecimentos a serem abordados e na diversidade de aspectos da realidade social a serem considerados, bem como com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O conhecimento do aluno sobre os aspectos que lhe serão cobrados no decorrer da disciplina, bem como uma avaliação processual e contínua do desempenho do estudante possibilitam uma interação positiva do estudante na construção de conhecimento. O fato de o aluno ter uma possibilidade de organização flexível para a construção de seu estudo e entrada no ambiente virtual lhe confere certa autonomia, que, todavia, precisa ser respaldada no processo inicial para a compreensão e organização do espaço/tempo de estudo do aluno, de modo a favorecer uma construção mais autônoma de seu aproveitamento do Curso e de seu estudo nas disciplinas. Há um direcionamento e acompanhamento ofertados pelo docente e pela equipe que promove a Educação a Distância para o ensino do uso da plataforma e da organização do tempo que deverá ser destinado aos estudos.

O Curso de Especialização em Alfabetização para Educandos com Deficiência será organizado de modo semestral, com três ou quatro disciplinas. Para cada disciplina o aluno terá atividades avaliativas que ocorrerão no ambiente virtual, com instrumentos de avaliação e recursos do Moodle, dependendo dos critérios e interesses do docente da disciplina.

### **Sobre as regras para aprovação, frequência e obtenção do certificado do curso :**

Os seguintes elementos serão considerados na avaliação do aluno:

- Atividades avaliativas no ambiente virtual;
- Elaboração e apresentação de trabalhos específicos;
- Elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Para aprovação no curso, será necessário ter, no mínimo, média 7,0 e frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina. O cálculo da média final, por disciplina, será uma média aritmética. A única exceção são as disciplinas voltadas para o TCC que possuem atividades obrigatórias.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 13/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2200359** e o código CRC **733F8F02**.